

**EDITAL**

PROCESSO SELETIVO

# **VESTI BULAR**

**2020.1**

**F3Uni**

Centro Universitário Farias Brito

RUA CASTRO MONTE, 1364 – VARJOTA

# VESTIBULAR 2020.1

## CENTRO UNIVERSITÁRIO FARIAS BRITO – FB UNI

### Sumário

EDITAL Nº. 14/2019.....	3
1. DA VALIDADE.....	3
2. DAS INSCRIÇÕES.....	3
3. DAS PROVAS .....	4
4. DO CALENDÁRIO .....	5
5. DAS VAGAS .....	5
6. DA MATRÍCULA.....	6
7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS .....	7

## EDITAL Nº 14/2019

O Centro Universitário Farias Brito FBUni, entidade de ensino superior aprovada pelo parecer Nº 1195/2001 do Conselho Nacional de Educação e credenciado pela Portaria Nº 1161/MEC, de 15.09.2017 publicada no DOU de 18/09/2017, mantida pela Organização Educacional Farias Brito, situada na Rua Castro Monte, 1364 – Varjota, Fortaleza-Ceará, por meio da Comissão Permanente de Seleção – CPS, usando das atribuições que lhe confere a Resolução Nº 01/FFB, de 15 de agosto de 2001, anuncia que estarão abertas de **07 de novembro a 09 de dezembro de 2019 as inscrições para o Concurso Vestibular para o período letivo 2020.1**, destinado a selecionar candidatos para os Campus Aldeota e Central de acordo com os cursos abaixo:

### **Campus Aldeota – Rua Castro Monte, 1364**

Administração Bacharelado	Psicologia Bacharelado
Arquitetura e Urbanismo Bacharelado	Graduação Executiva em Construção de Edifícios
Ciência da Computação Bacharelado	Graduação Executiva em Design de Interiores
Ciências Contábeis Bacharelado	Graduação Executiva em Design de Moda
Direito Bacharelado	Graduação Executiva em Gestão da Tecnologia da Informação
Engenharia Ambiental e Sanitária Bacharelado	Graduação Executiva em Gestão Financeira
Engenharia Civil Bacharelado	Graduação Executiva em Gestão de Recursos Humanos
Engenharia de Produção Bacharelado	Graduação Executiva em Jogos Digitais
Engenharia Elétrica Bacharelado	Graduação Executiva em Logística
Engenharia Mecânica Bacharelado	Graduação Executiva em Marketing
Marketing Bacharelado	

### **Campus Central – Rua Barão do Rio Branco, 2424**

Administração Bacharelado	Graduação Executiva em Gestão de Recursos Humanos
Ciências Contábeis Bacharelado	Graduação Executiva em Marketing
Direito Bacharelado	

## **1. DA VALIDADE**

O Concurso Vestibular anunciado neste Edital terá validade para admissão e matrícula nos cursos de graduação Bacharelado em Administração, Arquitetura e Urbanismo, Ciência da Computação, Ciências Contábeis, Direito, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Marketing e Psicologia e de Graduação Executiva em Construção de Edifícios, Design de Interiores, Design de Moda, Gestão da Tecnologia da Informação, Gestão Financeira, Recursos Humanos, Jogos Digitais, Logística e Marketing do FBUni, dentro do limite de vagas fixadas no item 5 deste Edital, para o período letivo regular, campus e turno determinado.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** A inscrição ao Concurso Vestibular é feita pela INTERNET, por meio da página eletrônica [www.fbuni.edu.br](http://www.fbuni.edu.br), no período de 07 de novembro a 09 de dezembro de 2019, mediante o preenchimento de uma ficha de inscrição eletrônica e do pagamento do boleto de inscrição, que pode ser quitado em toda rede bancária, no internet banking e pelo cartão de crédito. Candidatos que efetuarem a inscrição na Sede do FB UNI ou na unidade do Pré-Vestibular Central do Farias Brito poderão fazer o pagamento no Setor Financeiro dessas unidades.

**2.2.** O valor da taxa de inscrição é de R\$ 40,00 (quarenta reais).

**2.3.** Toda inscrição terá caráter condicional e será indeferida se for constatada qualquer irregularidade no pagamento da taxa ou nas informações fornecidas pelo candidato. As inscrições indeferidas serão publicadas no site [www.fbuni.edu.br](http://www.fbuni.edu.br) no dia 10/12/2019, às 8h. O candidato com a inscrição indeferida deverá comparecer à Sede do FB UNI no dia 10/12/2019, das 10h às 16h, para regularizar a situação. As inscrições não regularizadas no prazo estabelecido serão canceladas.

**2.4.** No caso de inscrição por procuração, deverão ser entregues o instrumento do mandato e apresentado o documento de identidade do procurador.

**2.5.** A procuração deverá ser outorgada pelo candidato por instrumento particular, ou por instrumento público, dando poderes para inscrevê-lo, indicando o curso, o turno e a língua estrangeira (Inglês ou Espanhol) de sua opção.

**2.6.** Ao assinar a Ficha de Inscrição, o candidato declara que aceita as condições e normas estabelecidas para o Concurso Vestibular constantes neste Edital.

**2.7.** No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, a comprovação deverá ser apresentada no ato da matrícula, mediante documento do Conselho de Educação do Ceará.

**2.8.** Somente será aceita uma inscrição, para cada candidato, que concorrerá a uma única vaga no FBuni. O candidato poderá optar em 1ª opção entre os cursos ofertados de graduação Bacharelado em Administração, Arquitetura e Urbanismo, Ciência da Computação, Ciências Contábeis, Direito, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Marketing e Psicologia e de Graduação Executiva em Construção de Edifícios, Design de Interiores, Design de Moda, Gestão da Tecnologia da Informação, Gestão Financeira, Recursos Humanos, Jogos Digitais, Logística e Marketing

**2.9.** Serão indeferidas as inscrições feitas em descumprimento ao que determina este Edital.

**2.10.** Em hipótese alguma, haverá devolução do valor correspondente à taxa de inscrição.

**2.11.** O candidato deverá indicar na ficha de inscrição a opção de Curso, Campus e Turno de acordo com item 5 deste Edital.

**2.12.** Após o candidato entregar a Ficha de Inscrição, não será permitido qualquer alteração.

**2.13.** Para utilização das notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), sem precisar fazer prova do vestibular, o candidato deverá se inscrever em processo seletivo específico por meio da página eletrônica [www.fbuni.edu.br](http://www.fbuni.edu.br), e comparecer na sede do FBuni, trazendo o comprovante do resultado do ENEM, emitido pelo INEP.

Serão aceitas as inscrições para o candidato que realizou o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) de 2016, 2017 ou 2018, com nota maior ou igual a 500 pontos para os cursos de Bacharelado e com nota maior ou igual a 450 pontos para os cursos de Graduação Executiva, não constando nenhuma nota zero nas provas objetivas e em redação.

### **3. DAS PROVAS**

**3.1** O Concurso Vestibular será realizado em uma única fase, constituída de duas provas: uma de Redação, com um total de 200 (duzentos) pontos brutos, e uma de Conhecimentos Gerais, de 20 (vinte) questões de proposição múltipla (A, B, C, D, E) com um total de 200 (duzentos) pontos brutos, que avaliarão as competências do candidato sobre atualidades e problemas do cotidiano relativos aos conteúdos do Ensino Médio.

**3.2. Do Horário das Provas:** As provas terão início precisamente às 19h, quando os portões dos locais de realização serão fechados.

**3.3. Da Duração das Provas:** O tempo total para a resolução das provas será de 3 (três) horas.

**3.4.** Por motivo de segurança, o candidato somente poderá ausentar-se da sala depois de decorrida 1 (uma) hora do início da prova.

**3.5 Dos Tipos de Questões:** A Prova de Redação constará de um texto, em prosa, que será corrigido considerando-se os aspectos indicados no item 7.1 deste Edital. Na elaboração da Prova de Conhecimentos Gerais, serão utilizadas 20 (vinte) questões de escolha múltipla, com 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E), em que somente uma delas é verdadeira.

**3.6. Da Nota Final de Aprovação:** A classificação será a soma dos pontos obtidos na Prova de Conhecimentos Gerais com os pontos obtidos na Redação em ordem decrescente de pontuação

$$NF = NCG + NR$$

NF = NOTA FINAL

NCG = NOTA DE CONHECIMENTOS GERAIS

NR = NOTA DE REDAÇÃO

Em caso de notas finais coincidentes, o desempate será feito levando-se em consideração, sucessivamente:

1º) o maior número de pontos obtidos na Redação;

2º) o maior número de questões corretas na Prova de Conhecimentos Gerais.

### 3.7 Da Classificação

a) As listas de classificação serão elaboradas em primeira opção por curso/turno dos candidatos, na ordem decrescente da soma dos pontos padronizados.

b) Os candidatos com maior pontuação padronizada serão classificados de acordo com o Campus, curso e turno escolhidos na 1ª opção. Para cada Campus, curso e turno, a classificação será feita com base na ordem de opção do candidato.

## 4. DO CALENDÁRIO

As atividades para o Concurso Vestibular obedecerão ao seguinte calendário:

07/11/2019 a 09/12/2019	Inscrições
11/12/2019 (quarta-feira), às 19h	Provas

## 5. DAS VAGAS

As vagas ofertadas para o período letivo regular de 2020.1 são:

<b>CAMPUS ALDEOTA – CURSO / TURNO</b>	<b>VAGAS</b>
Administração Bacharelado (diurno)	10
Administração Bacharelado (noturno)	10
Arquitetura e Urbanismo (diurno)	10
Arquitetura e Urbanismo (noturno)	10
Ciência da Computação Bacharelado (diurno)	10
Ciência da Computação Bacharelado (noturno)	10
Ciências Contábeis Bacharelado (diurno)	10

Ciências Contábeis Bacharelado (noturno)	10
Direito Bacharelado (diurno)	10
Direito Bacharelado (noturno)	10
Engenharia Ambiental e Sanitária Bacharelado (diurno)	10
Engenharia Ambiental e Sanitária Bacharelado (noturno)	10
Engenharia Civil Bacharelado (diurno)	10
Engenharia Civil Bacharelado (noturno)	10
Engenharia de Produção Bacharelado (diurno)	10
Engenharia de Produção Bacharelado (noturno)	10
Engenharia Elétrica Bacharelado (diurno)	10
Engenharia Elétrica Bacharelado (noturno)	10
Engenharia Mecânica Bacharelado (diurno)	10
Engenharia Mecânica Bacharelado (noturno)	10
Marketing Bacharelado (diurno)	10
Marketing Bacharelado (noturno)	10
Psicologia Bacharelado (diurno)	10
Psicologia Bacharelado (noturno)	10
Graduação Executiva em Construção de Edifícios (diurno)	10
Graduação Executiva em Construção de Edifícios (noturno)	10
Graduação Executiva em Design de Interiores (diurno)	10
Graduação Executiva em Design de Interiores (noturno)	10
Graduação Executiva em Design de Moda (diurno)	10
Graduação Executiva em Design de Moda (noturno)	10
Graduação Executiva em Gestão da Tecnologia da Informação (diurno)	10
Graduação Executiva em Gestão da Tecnologia da Informação (noturno)	10
Graduação Executiva em Gestão de Recursos Humanos (diurno)	10
Graduação Executiva em Gestão de Recursos Humanos (noturno)	10
Graduação Executiva em Gestão Financeira (diurno)	10
Graduação Executiva em Gestão Financeira (noturno)	10
Graduação Executiva em Jogos Digitais (diurno)	10
Graduação Executiva em Jogos Digitais (noturno)	10
Graduação Executiva em Logística (diurno)	10
Graduação Executiva em Logística (noturno)	10
Graduação Executiva em Marketing (diurno)	10
Graduação Executiva em Marketing (noturno)	10

<b>CAMPUS CENTRAL - CURSO</b>	<b>VAGAS</b>
Administração Bacharelado (diurno)	20
Administração Bacharelado (noturno)	20
Ciências Contábeis Bacharelado (diurno)	20
Ciências Contábeis Bacharelado (noturno)	20
Direito Bacharelado (diurno)	20
Direito Bacharelado (noturno)	20
Graduação Executiva em Gestão de Recursos Humanos (diurno)	20
Graduação Executiva em Gestão de Recursos Humanos (noturno)	20
Graduação Executiva em Marketing (diurno)	20
Graduação Executiva em Marketing (noturno)	20

## 6. DA MATRÍCULA

6.1. As matrículas serão efetuadas conforme Edital específico, que será devidamente publicado.

6.2. Por ocasião da efetivação da matrícula, independentemente do número de candidatos classificados no Concurso Vestibular, somente poderão ser matriculados os candidatos **aprovados dentro do limite de vagas fixado no item 5 deste Edital**.

6.3. Após a matrícula dos candidatos **aprovados**, as vagas decorrentes serão preenchidas, até o limite estabelecido no item 5 deste Edital, por **candidatos classificáveis**, na estrita ordem decrescente da lista, que comparecerem à chamada na data estabelecida pelo FB UNI.

6.4. Feita a chamada dos classificáveis, se ainda persistirem vagas em quaisquer dos cursos, estas serão preenchidas por meio de outras etapas seletivas idênticas à descrita neste Edital ou por nova chamada dos aprovados não matriculados, conforme conveniência e em prazo estabelecido pelo FB UNI.

6.5. Não funcionará, salvo mediante autorização da Direção do FB UNI, o semestre inicial de qualquer curso se o número de alunos matriculados não atingir 70% (setenta por cento) do número de vagas ofertadas.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Serão considerados no julgamento da Prova de Redação, entre outros, os seguintes aspectos:

7.1.1. Adequação ao tema e atendimento ao conjunto das instruções contidas no enunciado da Prova;

7.1.2. Domínio da habilidade escrita em língua portuguesa (gramática, sistema ortográfico e recursos de pontuação);

7.1.3. Coerência, conexão lógica entre as ideias e unidade temática;

7.1.4. Coesão-conexão sequencial entre as ideias: unidade estrutural;

7.1.5. Será exigido o mínimo de 20 (vinte) linhas completas e o máximo de 30 (trinta) linhas;

7.1.6. Serão atribuídos os valores para efeito de desconto por erro:

- a) 02 (dois) pontos por erro quanto às convenções de escrita: grafia das palavras, uso de acentos e outros sinais gráficos, translineação, pontuação;
- b) 03 (três) pontos para cada inobservância dos aspectos gramaticais;
- c) 04 (quatro) pontos para cada falha de estruturação textual, coesão, coerência, organização textual, paralelismo semântico, adequação vocabular, paragrafação e pelo não atendimento a cada elemento constante na instrução da prova: gênero, formato, destinatário, funções comunicativas;
- d) Caso o candidato escreva menos de 20 (vinte) linhas completas, serão descontados 10 (dez) pontos por cada linha não escrita;
- e) Será atribuída NOTA 0 (ZERO) ao texto que estiver fora do tema proposto.

7.2. Será eliminado o candidato que:

- a) obtenha nota 0 (ZERO) em qualquer uma das provas;
- b) deixe de comparecer na data e no horário previstos para a realização das provas;
- c) comprovadamente use de fraude ou para ela concorra no respectivo Concurso Vestibular;

- d) atente contra a disciplina ou desacate a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas.

**7.3.** Os casos de empate na classificação final ou entre os classificáveis serão resolvidos com aplicação em ordem de eliminação sucessiva dos seguintes critérios:

- a) maior nota bruta na Prova de Redação;
- b) maior nota bruta na Prova Específica.

**7.4.** Se, por acaso, for alegado algum questionamento na elaboração das provas do Concurso Vestibular, as reclamações deverão ser feitas à Comissão Permanente de Seleção (CPS), por escrito, com fundamentação teórica, dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do término da prova.

**7.5.** Os candidatos portadores de deficiência ou de qualquer enfermidade e que necessitem de atendimento especial deverão solicitar tratamento exclusivo à CPS, mediante apresentação de requerimento e atestado médico, no ato da inscrição. Casos fortuitos deverão ser levados ao conhecimento da CPS, com antecedência.

**7.6.** Decorridos 180 (cento e oitenta) dias após a divulgação do resultado final do Concurso Vestibular, os cadernos-questionários das duas fases serão destruídos.

**7.7.** Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do FB UNI.

Fortaleza, 05 de novembro de 2019.

Comissão Permanente de Seleção – CPS